



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Altera a Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, para incluir o transporte por teleférico como modalidade de transporte coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de que trata a Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que organiza os serviços de transportes coletivos do Município, o Sistema de Transporte por Teleféricos.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º O transporte por teleféricos será considerado uma modalidade de transporte coletivo no Município de São Paulo, integrado ao sistema de transporte público, devendo atender às áreas de difícil acesso, como comunidades localizadas em morros ou regiões de topografia acidentada." (NR)

Art. 3º O Sistema de Transporte por Teleféricos terá como objetivo principal garantir a mobilidade e acessibilidade das populações residentes em áreas de morros ou regiões de difícil acesso, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da integração urbana dessas comunidades.

§ 1º O referido Sistema será formado por:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Vereadora Sandra Santana*

I – estações de embarque e desembarque distribuídas, prioritariamente, nas áreas de maior densidade populacional e pontos de conexão com o sistema de transporte público convencional (ônibus, metrô e trens);

II – cabines com capacidade para transportar passageiros de forma segura e confortável, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas vigentes;

III – equipamentos e infraestruturas necessários para garantir o funcionamento eficiente, seguro e sustentável do sistema, observando as diretrizes ambientais e de segurança exigidas pelas agências reguladoras e órgãos competentes.

§ 2º O Sistema de Transporte por Teleférico deverá, prioritariamente:

I – reduzir, ou qualificar, o tempo de deslocamento das populações das áreas atendidas, proporcionando acesso facilitado aos serviços e equipamentos públicos e áreas comerciais e de lazer da cidade;

II – promover a inclusão social e reduzir as desigualdades regionais, conectando as comunidades atendidas com o restante do município;

III – ser ambientalmente sustentável, utilizando tecnologias que minimizem o impacto ambiental, especialmente nas áreas protegidas ou de grande relevância ecológica.

Art. 4º A implantação e operação do transporte por teleférico poderá ser construída e operada diretamente pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, compatibilizando, quando necessário, com o orçamento da Municipalidade, exigindo a prévia aprovação pelo órgão Executivo Municipal competente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Este Sistema terá como fonte principal a receita tarifária.

§ 2º Este Sistema poderá propor e considerar receitas acessórias, receitas decorrentes de empreendimentos associados, fonte de recursos decorrentes



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereadora Sandra Santana

de eventos turísticos e culturais e outras receitas não tarifárias nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as diretrizes para a implantação, operação e manutenção do sistema de teleféricos.

Art. 6º A SP Urbanismo deverá ser consultada quanto à adequação urbanística das propostas de implantação do Sistema bem como sobre as diretrizes para a implantação, operação e manutenção do sistema de teleféricos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA DE SÃO PAULO

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereadora Sandra Santana

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo integrar o transporte por teleférico ao sistema de transporte coletivo do município de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida das comunidades localizadas em morros ou regiões de difícil acesso.

A implantação desse modal busca promover a inclusão social e a mobilidade urbana de forma eficiente e sustentável, além de facilitar o acesso dessas populações a serviços essenciais.

A ideia para este projeto nasceu a partir da inclusão da pauta "Urbanismo Social" no mandato desta vereadora, já em 2023 (SEI – 6510.2023/0009645-1), com ações concretas em alguns bairros da zona norte, e da visita da vereadora Sandra Santana à cidade de Medellín, na Colômbia, em janeiro de 2024. Durante a visita, foi possível observar como o sistema de teleférico, amplamente utilizado naquela cidade, transformou a realidade das comunidades em áreas de morros, elevando a condição social dessas regiões e diminuindo as distâncias sociais e econômicas.

O transporte por teleférico, que se destaca como um símbolo de transformação urbana e inclusão social em Medellín, reforça não apenas uma solução técnica para regiões de difícil acesso, mas também uma ferramenta poderosa de inclusão social e redução das desigualdades urbanas, gerando impactos positivos na qualidade de vida das comunidades atendidas ao facilitar o acesso aos serviços e equipamentos públicos, assim como às áreas de lazer e comércio.

Além disso, experiências internacionais demonstram os impactos positivos do transporte por teleférico, seja por facilitar a integração de áreas de difícil acesso, a inclusão social e econômica e/ou reduzir o tempo de deslocamento em relação aos outros modais de transporte, como na Bolívia, onde o sistema de teleféricos em La Paz e El Alto, conhecido como "Mi Teleférico", sendo atualmente o maior do mundo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

No Brasil, há diversas experiências que demonstram o impacto positivo do transporte por teleférico em comunidades com desafios semelhantes. Exemplos de sucesso incluem o Teleférico do Complexo do Alemão (Rio de Janeiro), inaugurado em 2011, que foi projetado para integrar as comunidades do morro ao restante da cidade, reduzindo o tempo de deslocamento e proporcionando acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho, apesar dos desafios de manutenção enfrentados ao longo dos anos.

Outro exemplo é o Teleférico de Belo Horizonte (Aglomerado da Serra), que foi implementado com o objetivo de melhorar a mobilidade e a acessibilidade de uma das maiores comunidades da capital mineira, resultando em maior integração social e urbana, além de contribuir para a qualidade de vida dos moradores. Também podemos citar o Teleférico de Telêmaco Borba (Paraná), cidade que adotou o sistema de teleférico para conectar áreas de difícil acesso, demonstrando como o sistema pode ser uma alternativa eficiente para superar barreiras geográficas e melhorar a qualidade de vida das populações locais.

Além desses exemplos, destacam-se também outros casos bem-sucedidos que têm servido como referência para o uso do teleférico no Brasil, como o Teleférico de Nova Friburgo (Rio de Janeiro), que conecta diversas comunidades situadas nas encostas da cidade, proporcionando melhor mobilidade para seus moradores e incentivando o turismo na região, ao mesmo tempo em que facilita o acesso a serviços essenciais; o Teleférico de Campos do Jordão – Parque Capivari (São Paulo), um exemplo que combina funcionalidade e turismo, ligando a área do Parque Capivari a outros pontos turísticos, sendo uma importante atração que contribui para o desenvolvimento do turismo na cidade, ao mesmo tempo em que melhora o acesso de moradores e turistas; o Teleférico de São Vicente (São Paulo), que conecta a cidade ao morro, promovendo maior integração social e facilitando a mobilidade dos moradores de uma área de difícil acesso, além de ser uma



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

atração turística importante para a cidade; o Teleférico Interpraias (Santa Catarina), localizado na região das praias de Balneário Camboriú, que interliga pontos turísticos e facilita o acesso às praias, promovendo o turismo na região, e o Teleférico de Bonito (Pernambuco), que é um exemplo de como o teleférico pode ser utilizado para conectar áreas turísticas e promover o desenvolvimento da economia local, ao mesmo tempo em que se preserva o meio ambiente.

Inspirada nesse modelo, a proposta para São Paulo visa replicar os benefícios observados diante deste “benchmarking” de sucesso, proporcionando não apenas uma alternativa de transporte eficiente, mas também um impacto positivo na integração urbana e social.

A implementação desse sistema poderá reduzir o tempo de deslocamento dos moradores de comunidades de difícil acesso e facilitar sua conexão com o restante da cidade, contribuindo para a redução das desigualdades, a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável das áreas atendidas.

Dentre os locais que poderão ser significativamente beneficiados pela instalação do sistema de teleférico, destaca-se a Região da Brasilândia, situada na região noroeste da cidade de São Paulo.

Esta região é caracterizada por uma topografia acidentada e uma forma geométrica que se eleva abruptamente em relação ao restante da cidade, tornando o acesso e a mobilidade extremamente desafiadores. A área é marcada por ruas estreitas e íngremes, que dificultam o trânsito e o transporte de cargas e passageiros, exacerbando as dificuldades enfrentadas pelos moradores.

Como exemplo, o Jardim Paraná, pertencente à Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, é uma das regiões com alta densidade habitacional, onde vivem muitas famílias que enfrentam diariamente os desafios de deslocamento devido à falta de infraestrutura adequada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

A instalação do teleférico proporcionará uma solução inovadora para conectar essa comunidade ao restante da cidade, reduzindo significativamente o tempo de deslocamento e melhorando o acesso a serviços essenciais, como educação, saúde e comércio.

O teleférico como alternativa de modal que não só aliviará os problemas de mobilidade, mas também promoverá uma maior integração social e econômica da região com o centro urbano. A melhoria da acessibilidade resultará em oportunidades ampliadas para os moradores, impulsionando o desenvolvimento local e contribuindo para a redução das desigualdades regionais, já que será interligada a pontos estratégicos de deslocamento da população, como o Metrô, terminais de ônibus, estações de trens, dentre outros.

Por fim, a proposta de transporte por teleférico se alinha com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, destacando-se principalmente nos seguintes: ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis – O sistema de teleférico contribui para a criação de cidades mais inclusivas e resilientes ao proporcionar uma alternativa de transporte eficiente e acessível para áreas urbanas de difícil acesso, promovendo a integração e reduzindo a desigualdade espacial; ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura – A implementação do teleférico representa um avanço significativo na inovação e na melhoria da infraestrutura urbana, oferecendo uma solução tecnológica sustentável para desafios de mobilidade em áreas complexas; ODS 10: Redução das Desigualdades – Ao facilitar o acesso de comunidades marginalizadas e promover a inclusão social, o teleférico contribui para a redução das desigualdades urbanas e sociais, melhorando a equidade no acesso a serviços e oportunidades; ODS 13: Ação contra a Mudança Global do Clima – O uso de teleféricos, uma alternativa de baixo impacto ambiental, está alinhado com a meta de reduzir as emissões de carbono e combater as mudanças climáticas, apoiando práticas de transporte mais sustentáveis e ecológicas. Portanto, a implementação do sistema de



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereadora Sandra Santana

teleférico não apenas atende às necessidades locais de mobilidade e inclusão, mas também contribui para a realização dos compromissos globais em termos de desenvolvimento sustentável e justiça social.

A proposta representa um passo importante para São Paulo, alinhando-se aos princípios dos ODS e fortalecendo o papel da cidade como protagonista em soluções urbanas inovadoras e sustentáveis.

VEREADORA DE SÃO PAULO

Sandra
Santana